



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 351/2010

Doutor Severiano, 09 de agosto de 2010.

Abre Crédito Especial para fim que
especifica e dá outras providencias.

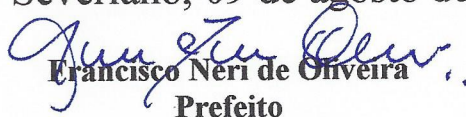
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para
fazer face às despesas com a Reforma e Modernização das praças 10 de
Maio e Cônego Ismar, através de recursos de convênio celebrado com o
Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

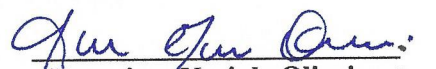
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima
especificados serão da unidade orçamentária 02.007 – **SECRETARIA DE
OBRAS E TRANSPORTES** - Projeto de Atividade 1056 – Convênio
Reforma e Modernização de Praças, elemento de despesas 44905100.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 09 de agosto de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 09/08/2010 - Eu, Francisco Neri de
Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano,
sanciono a presente Lei, para que surta seus
legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira -
Prefeito